

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

## ANEXO AO DECRETO Nº 99.919/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			845
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			845
35192.120070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			845
35192.120070021.2800.0138	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	3.1.11.41	100	845
	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO			845
35201.120070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	845
		3.1.90.13	100	625
				220
35201.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	845
		3.1.90.13	100	625
				220
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			2.000.000
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			2.000.000
45101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	2.000.000
		3.1.90.11	100	5.000
		3.1.90.13	100	1.845.000
		3.1.90.16	100	90.000
				60.000
45101.030070021.2008.0033	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FAZENDARIAS	3.1.90.09	100	2.000.000
		3.1.90.11	100	5.000
		3.1.90.13	100	1.845.000
		3.1.90.16	100	90.000
				60.000
				TOTAL
				2.000.845

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

TOTAL

2.000.845

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			163.313
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			163.313
73101.030080031.2212	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3.1.30.41	100	163.313
73101.030080031.2212.0002	EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NO 41/81)	3.1.30.41	100	163.313
TOTAL				163.313

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I	SEGURIDADE
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			30.000.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			30.000.000
72101.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			30.000.000
		3.1.90.01	153	21.000.000
		3.1.90.03	100	6.455.386
		3.1.90.03	153	2.394.614
		3.1.90.16	100	60.000
		3.1.90.16	153	90.000
72101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS			21.090.000
		3.1.90.01	153	21.000.000
		3.1.90.16	153	90.000
72101.150820495.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS			8.910.000
		3.1.90.03	100	6.455.386
		3.1.90.03	153	2.394.614
		3.1.90.16	100	60.000
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			582.321
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			582.321
73101.150820495.2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS			554.631
		3.1.30.41	100	554.631
73101.150820495.2213.0001	EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO. 4.070/62)			117.100
		3.1.30.41	100	117.100
73101.150820495.2213.0005	EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - POLICIA MILITAR (LEI NO. 5.959/73)			341.000
		3.1.30.41	100	341.000
73101.150820495.2213.0006	EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - CORPO DE BOMBEIROS (LEI NO. 5.959/73)			96.531
		3.1.30.41	100	96.531
73101.150820495.2214	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO			27.690
		3.1.30.41	100	27.690
73101.150820495.2214.0001	INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DO MATO GROSSO			27.690
		3.1.30.41	100	27.690
		T O T A L		30.582.321